



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000418/2025
Processo: 11080-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé, Vitinho
Ementa: Dispõe sobre a autorização para a criação, no município de Juiz de Fora, do programa de ressocialização e proteção animal (Cuidar para Recomeçar), em cooperação com o sistema prisional, e dá outras providências.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

PARECER AO PROJETO DE LEI 418/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 418/2025, que ***"Dispõe sobre a autorização para a criação, no município de Juiz de Fora, do programa de ressocialização e proteção animal (Cuidar para Recomeçar), em cooperação com o sistema prisional, e dá outras providências."***

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária ante a possibilidade de ser adequado às ações de rotina junto aos serviços públicos já realizados pelo Poder Executivo, podendo também, se necessário, solicitar autorização para abertura de crédito orçamentário para o seu cumprimento ou ser incluso no próximo exercício financeiro. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida em vista da segurança, do bem estar social e da dignidade humana, visto que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, especialmente na promoção do bem estar animal, nos termos dos artigos 5º, 6º e 225 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica visando suprir uma lacuna e promover uma política pública de vanguarda no Município de Juiz de Fora, unindo dois



eixos sociais essenciais: a proteção e bem estar dos animais abandonados e a ressocialização efetiva de pessoas privadas de liberdade. O Programa "Cuidar para Recomeçar" materializa o conceito de Justiça Restaurativa e Cidadania Ativa, reconhecendo o Município como um agente fundamental na execução de políticas sociais cooperativas. A verdadeira essência do Programa "Cuidar para Recomeçar" reside na sua capacidade de transformação mútua: Para os Participantes (Pessoas Privadas de Liberdade): O vínculo com um animal carente é um poderoso catalisador de mudança. Muitos presos vêm de contextos de violência e abandono, e o cuidado com um ser indefeso desperta a empatia, o senso de responsabilidade e a disciplina. O trabalho gera habilidades profissionais (auxiliar de veterinário, adestramento) e, mais importante, restaura a autoestima, preparando o indivíduo para um recomeço real e reduzindo a probabilidade de reincidência criminal. A reinserção social humanizada é o caminho mais eficaz e economicamente sustentável para a segurança pública. Para os Animais: Os animais, vítimas de maus-tratos e abandono em Juiz de Fora, recebem atenção constante, abrigo, higiene e tratamento veterinário, essenciais para sua recuperação física e emocional. O Programa aumenta as chances de adoção responsável, dandolhes a chance de uma vida digna. O Programa "Cuidar para Recomeçar" prova que o afeto e a responsabilidade podem ser os caminhos mais eficazes para a liberdade interior e a reconstrução de vidas, beneficiando diretamente os animais, os participantes e toda a sociedade juiz-forana.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

